

RETIFICAÇÃO
REGULAMENTO
VESTIBULAR UNINORTE – 2015/1
Anexo I ao Edital de Vestibular 2015

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE – UNINORTE**, por meio de sua Mantenedora, tendo como objetivo promover uma política institucional de fomento das matrículas para cursos de graduação, beneficiando alunos com alto índice de rendimento acadêmico, apresenta, a Retificação ao Regulamento do Vestibular Uninorte 2015/1, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. Retifica-se a presente cláusula para informar que o desconto concedido no Regulamento Vestibular Uninorte – Anexo I ao Edital de Vestibular 2015, poderá ser renovado para os períodos posteriores, exceto na rematrícula, se, e somente se:

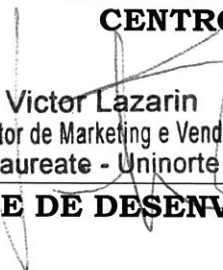
- 1.1. O Aluno efetuar os pagamentos das mensalidades dentro da data de vencimento das mesmas;
- 1.2. O desconto será renovado, por mérito acadêmico, quando o aluno tiver aprovação no período cursado, sendo esta condição imprescindível para a renovação do desconto.
- 1.3. Caso o aluno reprove no período cursado, o desconto não será renovado para o período posterior. Quando o aluno vier a ser aprovado no período em que foi reprovado, o desconto ora concedido será restabelecido.

2. As eventuais divergências ou omissões relacionadas à promoção serão solucionadas administrativamente por uma comissão composta por membros da Diretoria da UNINORTE e em instância extra-administrativa no Foro da cidade de Manaus/AM, que fica desde já eleito para dirimir as dúvidas provenientes.

Manaus/AM, 10 de outubro de 2014.


VICENTE NOGUEIRA
REITOR
LAUREATE UNINORTE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE


Victor Lazzarin
Diretor de Marketing e Vendas
Laureate - Uninorte


Marcelo Medeiros
Diretor Financeiro
Laureate - Uninorte

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA